

**PARECER Nº 1431/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 86/2010.**

O projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Mara Gabrielli, dispõe sobre a proibição das casas de shows, casas de espetáculos, salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas ares de entretenimento no município de São Paulo cobrarem mais de uma entrada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências.

A propositura pretende viabilizar o acesso de pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, obesas, ou que usem macas e cadeiras de rodas às casas de espetáculos e estabelecimentos similares sem que tenham que pagar valores adicionais em razão de ocuparem área superior a um assento para a guarda de eventuais equipamentos por ela utilizados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deve prosperar, tendo em vista tratar-se de projeto que visa combater a adoção de mecanismos excludentes em nossa sociedade e, em contrapartida, garantir às pessoas oportunidades semelhantes de acesso a serviços. Por essas razões, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, em 01/12/10.

José Ferreira Zelão – Presidente - PT

Natalini – Relator - PSDB

Noemi Nonato – PSB

Milton Ferreira - PPS

Sandra Tadeu - DEM